

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 50, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Altera o art. 20 da LC n.º 2.636, de 1990, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

Art. 1.º Cria 1 (um) cargo de Chefe de Seção e 4 (quatro) cargos de Diretor de Diretoria, acrescentando no art. 20 da Lei Complementar n.º 2.636, de 4 de maio de 1990, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, totalizando:

"Art. 20....

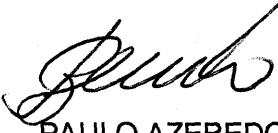
N.º de Cargos	Denominação	Código Dígito/Padrão
19	Chefe de Seção	04
33	Diretor de Diretoria	07

" (NR)

Art. 2.º Cria 1 (um) cargo de Secretário Municipal, titular da Secretaria que integra a estrutura administrativa da Prefeitura, com subsídios fixados em lei específica.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 27 de junho de 2013.

  
 PAULO AZEREDO  
 Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discussão e votação em: / /	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Presidente _____	Votos contra _____